



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 100/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2013, NO VALOR DE R\$ 28.782,13 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial e elemento de despesa no orçamento do Município de 2013, no valor de R\$ 28.782,13 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e treze centavos), recursos provenientes do FNDE nas despesas abaixo descritas:

a) Função programática - 12.365.0080.1007 - Construção Ampliação Escola Educação Infantil: Recurso 1502 - Proinfância FNDE

Elemento de despesa - 3.4.4.90.93.02.000000 – Restituições - R\$ 538,57 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

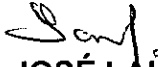
b) Função programática - 12.361.0080.1043 – Equipamentos de Escolas Infantis - Recurso 1033 - Repasse Convênio 700940/2011:

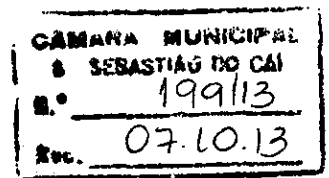
Elemento de despesa - 3.4.4.90.93.02.000000 – Restituições – R\$ 28.243,56 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas o saldo financeiro dos convênios, no valor total de R\$ 28.782,13 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e treze centavos).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Encaminhamos para a apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que tem o objetivo de atender as despesas descritas nos artigos deste projeto de Lei, o qual autoriza a devolução de recursos de rendimentos dos convênios ora citados, cumpridos integralmente, objetivando o encerramento dos mesmos.

Assim sendo, contamos com a acolhida e apreciação favorável pelos Nobres Edis, deste projeto de Lei nos termos ora propostos, e reiteramos votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 07 dias do mês de outubro de 2013.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal